# AVISO nº 023 / 2017

## REDUÇÃO DE DESPESAS COM VIGILÂNCIA

**Referência:** Redução de despesas com vigilância aramada e desarmada conforme reunião de Diretores Gerais ocorrido em Outubro/2017.

Conforme **reunião dos Diretores Gerais** ocorrida no mês de outubro de 2017, onde foi deliberada a possibilidade de redução de despesas com vigilância armada e desarmada, para os processos de prorrogações e novas contratações conforme segue:

**1.** A redução sugerida é de até 20% (vinte) por cento do valor do contrato, de acordo com a possibilidade de cada caso.

**2.** Na impossibilidade de reduzir de quantidade ou de valor do contato, então deverá ser devidamente justificada pela autoridade máxima do órgão com no mínimo as seguintes considerações:

**2.1.** A necessidade da contratação, indicando a características do local da prestação dos serviços.

**2.2.** Como a proposição é de redução de custeio, deverá ser assumida a responsabilidade quanto as questões orçamentárias e financeiras.

**3.** Consta em processo de homologação o PE 484/2017, cujo objeto é vigilância monitorada, que poderá ser considerada a utilização como sistema alternativo de vigilância.

**4.** Processos que estão no CAS/SEAP para prorrogação ou contratação, serão devolvidos para reanálise.

**5.** As orientações acima mencionadas são as recomendações da Secretaria da fazenda e da Secretaria da Administração e da Previdência.

Curitiba, 27 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Administração de Serviços – CAS/SEAP**